



EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 08, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2016/UFGD)

Alterado pelo Edital de Retificação nº. 01, de 07 de janeiro de 2016.

Alterado pelo Edital de Retificação nº. 02, de 13 de janeiro de 2016.

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Instrução de Serviço PROPP nº 09, de 16 de novembro de 2015, torna público o edital de abertura para inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Multiprofissional em Saúde, Áreas de Concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena (PSRMS-2016/UFGD)**, oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido pela legislação vigente citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **Processo Seletivo** será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFGD.

1.2. O **PSRMS-2016/UFGD** destina-se a graduados e formandos em **Enfermagem, Nutrição e Psicologia** de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2016.

1.3. A Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD é um Programa de Educação em Serviço com objetivo de capacitação profissional.

1.4. A Residência Multiprofissional é normatizada pela seguinte legislação:

- a) Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.
- b) Portarias Interministeriais MEC/MS: nº 2.117, de 03 de novembro de 2005; nº 1.077, de 12 de novembro de 2009; nº 1.320, de 11 de novembro de 2010; nº 1.224, de 03 de outubro de 2012; nº 34, de 09 de abril de 2014; nº 16, de 22 de dezembro de 2014.
- c) Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): nº 4, de 15 de dezembro de 2011; nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 3, de 16 de abril de 2012; Resolução nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 7, de 13 de novembro de 2014, e retificação publicada no DOU 245, de 18 de dezembro de 2014.

1.5. A Residência Multiprofissional em Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com duração de 24 meses e carga horária semanal de 60 horas (com plantões aos finais de semana e feriados) cumprida em regime de tempo integral nos períodos da manhã, da tarde ou da noite e com dedicação exclusiva.

1.6. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diplomas de graduação em Enfermagem, em Nutrição e em Psicologia, devidamente expedidos e registrados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção de candidato acadêmico do último ano de curso superior que obtiver o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula e de candidato portador de diploma obtido em instituições estrangeiras de ensino superior.

1.7. O Programa tem duas áreas de concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena. A escolha da área de concentração deverá ser feita no ato da inscrição pela Internet.

1.8. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2016, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula.



1.10. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o **PSRMS-2016/UFGRD** deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, Sala 503, Unidade I da UFGRD (Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP: 79825-070, Dourados/MS), em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 ou (67) 3410-2846, ou, ainda, pelo e-mail centrodeselecao@ufgd.edu.br.

1.11. A página oficial do **PSRMS-2016/UFGRD** é <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2016>.

1.12. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.13. A(s) fase(s) presencial(is) do Processo Seletivo será(ão) realizada(s) em Dourados/MS.

2. DO CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Solicitação	28 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Resultado das solicitações	06 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Período de recurso ao resultado das solicitações	07 e 08 de janeiro de 2016	Coordenadoria do Centro de Seleção	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Resposta aos recursos do resultado	11 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
INSCRIÇÕES	Realização	28 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 28/12/2015 às 17h de 20/01/2016
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20 de janeiro de 2016	Banco do Brasil	Expediente bancário
	Divulgação das inscrições não homologadas	22 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Recurso das inscrições não homologadas	23 e 25 de janeiro de 2016	Enviar requerimento para o e-mail cs.recurso@ufgd.edu.br	-
	Respostas aos recursos das inscrições não homologadas	26 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Divulgação do ensalamento	27 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
PROVA OBJETIVA 1ª FASE	Convocação para realização dessa prova	27 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Realização dessa Prova	31 de janeiro de 2016	Locais indicados na confirmação da inscrição (ensalamento)	De 8h às 12h
	Divulgação do gabarito preliminar	31 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Recurso ao gabarito preliminar	1º e 02 de fevereiro de 2016	Coordenadoria do Centro de Seleção	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Divulgação do gabarito oficial	05 de fevereiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Divulgação da pontuação de cada candidato	05 de fevereiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
PROVA DE TÍTULOS 2ª FASE	Cadastramento dos títulos	28 de dezembro de 2015 a 22 de janeiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 28/12/2015 às 17h de 22/01/2016
	Análise e avaliação dos títulos	De 10 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016	-	-
	Resultado da avaliação dos títulos	15 de fevereiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Recurso ao resultado dessa prova	16 e 17 de fevereiro de 2016	Coordenadoria do Centro de Seleção	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Resultado dos recursos dessa prova	19 de fevereiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h



RESULTADO FINAL	Homologação final	19 de fevereiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
MATRÍCULA E INÍCIO	Convocação para matrícula	19 de fevereiro de 2016	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Efetivação da matrícula	22 e 23 de fevereiro de 2016	Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSERH	Das 8h às 11h
	Início do Programa	1º de março de 2016	HU/UFGD	A partir das 7h

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 12 vagas para o **PSRMS-2016/UFGD**, distribuídas conforme o Quadro I:

QUADRO 1 – Distribuição das Vagas

Áreas		Vagas
Atenção Cardiovascular	Enfermagem	2
	Nutrição	2
	Psicologia	2
Atenção à Saúde Indígena	Enfermagem	2
	Nutrição	2
	Psicologia	2

4. DOS VALORES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e em nenhuma hipótese será devolvida.

4.2. Terá direito à isenção o candidato que, por meio de envio de documentação abaixo exigida digitalizada ao endereço eletrônico centrodeselecao@ufgd.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, comprovar que atende os requisitos previstos em lei para obtenção desse benefício:

- RG;
- CPF;
- declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma na Página do **PSRMS-2016/UFGD**.

5. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.



a) O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrição:

a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no ato da inscrição, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

b) Remeter, via postal por SEDEX, ou entregar na Coordenadoria do Centro de Seleção, juntamente com o Requerimento de Atendimento Especial preenchido, original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

- I. constar o nome e o número do documento de identificação com foto do candidato;
- II. constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
- III. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- IV. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.

5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera da prova, necessitar realizá-la em condições especiais, deverá solicitá-las ao Coordenador Local de Aplicação, mediante apresentação do requerimento, disponível na Página do **PSRMS**, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1.A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2016>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

6.2. Ao Inscrever-se o candidato estará declarando:

- a) conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD;
- c) ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (60h semanais) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD;
- d) não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado na forma da lei.



- 6.3. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.4. Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.
- 6.5. O candidato, para fazer a sua inscrição, deverá:
- acessar o endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2016>;
 - ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
 - preencher os dados cadastrais solicitados;
 - preencher a ficha de inscrição eletrônica;
 - imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição; e
 - recolher a taxa de inscrição, quando não for beneficiado pela isenção.
- 6.6. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 6.7. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1997.
- 6.8. O Edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no Cronograma deste Edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o seu local de prova, que será divulgado na data estabelecida no referido cronograma, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 6.9. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada, por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos correios.
- 6.10. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Concentração e em uma única Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Área de Concentração e de Área Profissional após o término da efetivação da inscrição.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

- 7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se de que todos os campos constantes na GRU, inclusive o CPF do candidato, foram informados corretamente, pois a informação incorreta em qualquer campo da GRU impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o **INDEFERIMENTO** desta.
- 7.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.
- 7.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

8. DA PROVA OBJETIVA



8.1. A Prova Objetiva de cada área será composta por 25 (vinte e cinco) questões, com alternativas de múltipla escolha, estruturada da seguinte maneira:

QUADRO 2 – Informações sobre a Prova Objetiva do PSRMS-2016/UFGD

Data	Início	Término	Disciplinas	Nº. de Questões
31/01/2016 (domingo)	8h	12h	Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	5
			Conhecimentos Específicos	20

a) As informações relativas aos conteúdos e às referências bibliográficas sugeridas estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

8.2. A Prova Objetiva será realizada somente na cidade de Dourados, MS.

8.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, por meio do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado na página do **PSRMS-2016** na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

8.5. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto a local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção.

8.6. No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente no horário definido no Quadro 2, devendo o candidato comparecer com 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

8.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão-resposta.

8.8. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.9. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido à identificação especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

a) Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles em que constem as expressões: “não alfabetizado” ou “infantil”.



8.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, de óculos escuros ou de itens de chapelaria.

8.11. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

8.13. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar o caderno de prova.

8.14. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

9. DO CARTÃO-RESPOSTA

9.1. O cartão-resposta será entregue ao candidato depois de meia hora do início da prova.

9.2. O candidato deverá preencher o cartão-resposta com caneta de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.3. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro de preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

9.4. As correções serão feitas, exclusivamente, por meio do cartão-resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. O candidato deverá preencher completamente o alvéolo do cartão-resposta, correspondente a cada questão, pois não será computada a questão com emenda, rasura, questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Atentando-se ainda, para o registro adequado e em campo próprio da assinatura e do tipo de prova.

9.6. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva e os procedimentos para interposição de recurso serão divulgados em editais próprios no prazo determinado no Cronograma deste Edital.

10.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no referido Cronograma.

10.3. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

11. PROVA DE TÍTULOS

11.1. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, disponível no ANEXO I deste edital.

11.2. A Prova de Títulos terá peso um, para o cálculo da nota final.

11.3. A Prova de Títulos basear-se-á na análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, pontuados em formulário online próprio, que deverão ser digitalizados e disponibilizados em ambiente virtual específico, no período definido no Cronograma deste Edital.

a) Para a Prova de Títulos, o candidato deverá cadastrar seus comprovantes de títulos, acessando o endereço eletrônico <http://200.129.209.239/login/index.php>, utilizando o número do CPF nos campos “nome de usuário” e “senha”;



b) os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com compressão JPEG e resolução de 150 dpi, nomeados da seguinte forma: **número de inscrição do candidato** e o **respectivo número do item da Tabela de Pontuação de Títulos**, obedecendo ao seguinte padrão “n^oinscrição_n^oitem.pdf” (Ex. “201505600001_08.pdf”); e

11.4. No primeiro acesso o candidato deverá alterar a senha predefinida por outra de sua escolha.

11.5. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2011-2015).

11.6. Caberá ao avaliador verificar a pontuação anotada pelo candidato e efetuar a pontuação oficial da Prova de Títulos de cada candidato em cada área.

11.7. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES será atribuída nota zero, nesta etapa, para cálculo da nota final.

11.8. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

11.9. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

11.10. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.

11.11. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de monitoria, etc., e somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária.

11.12. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

- I. cópia da capa da Publicação;
- II. cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- III. cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- IV. comprovação do *Qualis* da Publicação, retirado do site da CAPES.

11.13. Serão avaliados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva em número de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de realizar a Prova Objetiva;
- b) obtiver nota zero na Prova Objetiva;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar o cartão-resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- g) Não informar o tipo de prova no cartão-resposta;
- h) não for classificado, dentro do limite de vagas estabelecido para Prova de Títulos;



-
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.2. A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:



$$NPO = 10 : 25 X NA$$

$$Nota Final = \frac{(NPO X 9) + (NPT)}{10}$$

Em que:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

NA = Número de Acertos

12.3. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na Prova de Títulos;
- c) maior idade.

12.4. No prazo previsto no Cronograma deste Edital, a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão aceitos recursos quanto:

- a) ao resultado das solicitações de isenção;
- b) ao resultado das solicitações de inscrição;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- d) à pontuação obtida na Prova Objetiva; e
- e) à Prova de Títulos.

13.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do Cronograma deste Edital, sendo que os procedimentos serão definidos oportunamente em editais próprios.

13.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma direta e fundamentada, redigidos em formulário próprio disponível na página do concurso.

13.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

13.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

14.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será publicada na página do processo seletivo, na data definida no Cronograma deste Edital.

14.2. A matrícula será realizada no período previsto no Cronograma deste Edital, junto à Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSERH, localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá, Dourados, MS, CEP 79823-501, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica a



automática perda da vaga.

14.3. Por ocasião da matrícula os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos, conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Médica do HU/UFGD/EBSERH:

14.4. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD/EBSERH:

- a) fotografia recente 3x4 – 2 (duas);
- b) cédula de identidade – 3 (três) cópias;
- c) CPF – 3 (três) cópias;
- d) original de Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Nutrição ou Psicologia (Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Colação de Grau emitida pela Instituição de Ensino Superior) – 3 (três) cópias;
- e) Registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro; – 3 (três) cópias;
- f) Comprovante de endereço - 2 (duas) cópias;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro – 2 (duas) cópias;
- h) Certidão de nascimento ou casamento – 2 (duas) cópias;
- i) Título de eleitor – 2 (duas) cópias;
- j) Cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo – 2 (duas) cópias;
- k) N.º de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta) – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander ou Itaú – 1 (uma) cópia; Obs.: não aceitamos conta-salário e conta poupança, SOMENTE CONTA CORRENTE;
- l) Comprovante de quitação eleitoral – 1 (uma) cópia;
- m) Comprovante de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa) disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> – 1 (uma) cópia;
- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF – 1 (uma) cópia;
- o) Certidão de Crime Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar por meio do site: www.stm.jus.br – 1 (uma) cópia;
- p) Para os candidatos graduados no exterior: três cópias e o original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar três cópias e o original do visto de permanência, do exame de suficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial e uma cópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
- q) procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador, no caso de impedimento do candidato.

14.5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

14.6. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas no Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.7. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

14.8. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual, no qual conste que não recebe nenhuma remuneração proveniente de vínculo empregatício e não o terá no período de vigência da residência, e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa e da realização de atividades aos finais de semana e feriados pelo período de dois anos.

14.9. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de residência, quer



com instituição pública quer com instituição privada, ele deverá apresentar um atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa de residência como bolsista.

14.10. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

14.11. A convocação dos suplentes se fará por meio de telefonema para o número constante na ficha de inscrição e por edital divulgado no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2016>.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.5. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao processo seletivo e no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2016>.

15.6. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde farão jus a uma bolsa no valor bruto de R\$ 2.976,26 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

15.7. Todas as bolsas serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

a) Mais informações poderão ser obtidas nos seguintes endereços: Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da UFGD, localizada na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, 79823-501, Dourados, MS. Telefone (67) 3410-3029. E-mail: direcaoensinohu@ufgd.edu.br.

15.8. A Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, imagens de candidatos obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização dos mesmos.

15.9. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2015

Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção



EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 08, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2016/UFGD)

ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

PROGRAMA: _____

ÁREA: _____

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>stricto sensu</i>	1,5	1,5		
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>lato sensu</i>	1,0	1,0		
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados	0,10	0,50		
4	Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas	0,25	1,0		
5	Participação em programas de iniciação científica	0,60 por ano	1,20		
6	Participação em programas de monitoria	0,30 por ano	0,60		
7	Participação em programa de educação tutorial (PET)	0,30 por ano	0,60		
8	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1,0	2,0		
9	Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	0,20	1,6		



**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 08, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2016/UFGD)**

**ANEXO II
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. CONHECIMENTOS SOBRE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

➤ **Programa:**

- Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes.
- Organização, Direção e Gestão no SUS.
- O SUS e o Desafio da Participação da Comunidade.
- Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- Definição e Organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

➤ **Bibliografia:**

Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em:

http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI_politicaSauInd.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/conass_progestores/livro_1_o_sistema_unico_de_sau_de.pdf

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA PROFISSIONAL

2.1 NUTRIÇÃO

➤ **Programa:**

- Avaliação Nutricional.
- Estrutura, funções, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes.
- Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas diversas patologias.
- Suporte Nutricional.
- Nutrição materno-infantil.
- Alimentação e nutrição do idoso.
- Epidemiologia dos problemas nutricionais no Brasil.
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Segurança alimentar e nutricional.
- Ética profissional do nutricionista.

➤ **Bibliografia:**



ACCIOLY, E., SAUNDERS, C., LACERDA, E.M.A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura médica, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Dez Passos para a Alimentação Saudável: guia alimentar para criança menores de dois anos. Brasília, 2002. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnan.php>

BRASIL. Ministério da Saúde. Diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab16>

BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab15>

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab14>

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>

BRASIL. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab20>

BRASIL. Ministério da Saúde. Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab12>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética. RESOLUÇÃO CFN Nº 334/2004, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFN Nº 541/2014. Brasília: CFN. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>

CUPPARI, L. Guia de nutrição clínica no adulto. São Paulo: Unifesp/EPM: Manole, 2014.



- DUARTE, A.C.G. Avaliação nutricional - aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.
- DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E., MARCHINI, J.S. Ciências Nutricionais - Aprendendo a aprender. São Paulo: Sarvier, 2008.
- FISBERG, R.M. *et al.* Inquéritos alimentares - métodos e bases científicos. São Paulo: Manole, 2005.
- GIBNEY, M.J., MACDONALD I.A., ROCHE, H.M. Nutrição e Metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- GIBNEY, M.J., VORSTER H.H., KOK F.J. Introdução à Nutrição Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- MAHAN, L. K., ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2013.
- ROSA, G. et al. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado - Uma abordagem teórico-prática. São Paulo: Guanabara Koogan, 2012.
- ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. São Paulo: Roca / Centro Universitário São Camilo, 2015.
- VÍTOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2014.
- WAITZBERG, D.L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. v.1, v.2. São Paulo: Atheneu, 2009.

2.2 PSICOLOGIA

➤ Programa:

- Psicossomática infantil e adulto
- Psicologia hospitalar
- Conceitos básicos de Movimento Institucional
- Ética profissional do psicólogo
- Reforma psiquiátrica e Atenção Psicossocial
- Políticas e práticas em Saúde Coletiva
- Saúde dos povos indígenas

➤ Bibliografia:

- AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2013. 123p.
- ANDRADE, I. O. M., BARRETO, I. C. H. C. & BEZERRA, R. C. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In F. W. S. Campos et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz. 2006.
- ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). Psicologia Hospitalar- Teoria e Técnica. São Paulo: Pioneira, 1995.
- ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica. São Paulo: Pioneira, 2002.
- BAREMBLITT, G. Introdução à Esquizoanálise. 3ªed. Belo Horizonte: Biblioteca da Fundação Gregório Barenblitt/ Instituto Felix Guattari, 2012.147p.
- BLEGER, J. Psico-higiene e Psicologia Institucional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização HUMANIZASUS. Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. -3.ed.-Brasília, 2011,28 p.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional. Brasília - DF, nov./2014.
- LUCIANO, G. S. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. 232p.



MELLO FILHO, J. (Org.) Psicossomática hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

ROMAGNOLI, R. C. A Formação dos Psicólogos e a Saúde Pública. Rev. Pesquisas e Práticas Psicossociais, 1(2), 2006.

SPINK, M. J. (org.) A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2007.

VASCONCELOS, C. M. & PASCHE, D. F. O Sistema Único de Saúde. In G. W. S. CAMPOS et.al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

2.3 ENFERMAGEM

➤ Programa:

- Administração em Enfermagem.
- Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- Prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis.
- Epidemiologia e imunização.
- Saúde do trabalhador em enfermagem.
- Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual, câncer de colo uterino e mama.
- Assistência Perinatal.
- Saúde do Adolescente.
- Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco à mulher, à criança e ao adolescente sadios e portadores de patologias diversas.
- Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos.
- Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico.
- Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar.
- Assistência perioperatória de enfermagem.
- Legislação e ética em Enfermagem.
- Enfermagem em Saúde Mental.
- Enfermagem em Oncologia.
- Processo de esterilização.

➤ Bibliografia:

CARVALHO, A.C.S. Assistência de Enfermagem nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: Centro de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998. D.O.U. 13/05/98.

BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BRUNNER, L.S., SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CARPENITO, L.J. Manual de diagnósticos de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CARVALHO, E.T. Geriatria – Fundamentos, Clínica e Terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2006.

CINTRA E.A. et al. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. São Paulo: Ateneu, 2000.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Fevereiro de 2007. Rio de Janeiro. Disponível em:
<http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323§ionID=37>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

COREN/MS: Legislação Básica para o Exercício Profissional da Enfermagem.

COUTO, R. C., PEDROSA, T. M. G., NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar: epidemiologia e controle. Belo Horizonte: MEDSI, 1999.

Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificações 2007/2008.

FERNANDES, A.T. Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.

FIGUEIREDO, N. M. A; VIANA, L.V. Tratado Prático de Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2006.

GALVÃO- J. A. Emergências Clínicas. Rio de Janeiro: Rubio, 2007.

GEONANINI.T., JUNIOR.A.G.O., PALERMO.T.C.S. Manual de Curativos- São Paulo: Corpus, 2007.

HESS, M.L. Doenças cardíacas. Primeiros cuidados. Barueri, SP: Manole, 2002.

HUDAK, C.M., GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: uma abordagem holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

KAWAMOTO, E. E. Enfermagem em Clínica Cirúrgica. São Paulo: EPU, 1993.

KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.

North American Nursing Diagnosis Association; Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PETROIANU, A. Urgências clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

RODRIGUES, E.A.C., RICHTMANN, R. IRAS: Infecção relacionada à assistência à saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008.

ROGANTE, M. M; FURCOLIN, M.I.R. Procedimentos Especializados de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2004.

SILVA, A. G. I. Ensinando e Cuidando com o Processo Diagnóstico em Enfermagem. Belém: Smith Produções Gráficas, 2001.

SILVA, M. V. G, OLIVEIRA A. M. G. Plantão de enfermagem: o cotidiano da assistência de enfermagem numa unidade hospitalar. Rio de Janeiro: Nogueira-Rio, 2009.

SMELTZER, L. Enfermagem em unidade coronariana. Rio de Janeiro: Atheneu, 1989.

SMITH-TEMPLE, J., JOHNSON, J.Y. Guia para procedimentos de Enfermagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO. Práticas Recomendadas da SOBECC. São Paulo: SOBECC, 2003.

TANNURE, M.C; GONÇALVES, A.M.P; SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.